CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2023

EDITAL 01/2023 "PRÊMIO VERA HAZAN DE FORMAÇÃO CONTINUADA CAU/RJ"

Processo Administrativo nº 1757788/2023

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro (CAU/RJ), autarquia federal de fiscalização profissional instituída pela Lei Federal nº 12.378/2010, no uso das atribuições dispostas no art. 4º, incisos XIII e XIX de seu Regimento Interno, por requerimento da sua Comissão Temporária de Formação Continuada e com fulcro no disposto na Lei 8.666/1993, TORNA PÚBLICO O PRESENTE CHAMAMENTO nº 05/2023, na modalidade Concurso Público, constante do processo administrativo 1757788/2023, com a finalidade de incentivar as entidades de Arquitetura e urbanismo a estruturarem seus Programas de Formação Continuada e a se fortalecerem, concedendo aos selecionados o "Prêmio **Vera Hazan de Formação Continuada CAU/RJ**", mediante as condições estabelecidas no Edital e nos seus anexos.

Prazo para inscrição: das 9h do dia 23/05/2023 às 18h do dia 06/07/2023

Endereço para envio da documentação de inscrição: exclusivamente através do e-mail formacaocontinuada@caurj.gov.br

Abertura da documentação de inscrição: 07/07/2023

1. OBJETO

1.1. O presente Chamamento Público tem como objeto a premiação e a promoção das melhores propostas de programas de Cursos de Formação Continuada, com o intuito de incentivar as entidades de Arquitetura e Urbanismo a estruturarem seus programas e a se fortalecerem.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O CAU/RJ entende que deve contribuir para a formação continuada de arquiteto(a)s e urbanista(s) atendendo a uma demanda objetiva pela atualização profissional, no domínio de novas ferramentas de planejamento, projeto, estudos e análises, e de novos métodos construtivos, assim como possibilitar a consolidação e a difusão de campos de conhecimentos consagrados, a abertura de novos campos de trabalho e a ampliação de sua bagagem sociocultural.

2.2. O presente edital homenageia a Arquiteta e Urbanista Vera Hazan, professora, pesquisadora, orientadora de diversos trabalhos de TFG e exemplo de dedicação ao Ensino e a Formação dos novos profissionais Arquitetos e Urbanistas, infelizmente mais uma vítima da pandemia da COVID-19.

2.3. Essa iniciativa teve origem no Colégio de Entidades de Arquitetura e Urbanismo do Estado do Rio de Janeiro (CEAU-RJ) em parceria com as comissões de Ensino e Formação (CEF) e de Exercício Profissional (CEP) do CAU/RJ.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do "Prêmio Vera Hazan de Formação Continuada CAU/RJ" as entidades sem fins lucrativos que congreguem Arquitetos e Urbanistas do Estado do Rio de Janeiro, com

notória atuação e abrangência significativa entre os profissionais do Estado.

3.2. As Entidades sem fins lucrativos que desejarem participar da premiação deverão ter sido constituídas há no mínimo 03 (três) anos antes da data da inscrição e deverão estar regularmente inscritas na Receita Federal, com CNPJ ativo na data da inscrição.

4. REGRAS DE INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições para o prêmio serão gratuitas, não havendo cobrança de qualquer taxa para sua efetivação.

4.2. As inscrições para o PRÊMIO deverão ser feitas no período das 9h do dia 23 de maio de 2023 às 18h do dia 06 de julho de 2023, pelo **e-mail formacaocontinuada@caurj.gov.br**

4.3. Caberá à entidade proponente formular a proposta com a quantidade de cursos, de 02h, 05h, 10h ou 20h, que lhe for mais conveniente, porém a proposta deverá ser obrigatoriamente de até 50 horas por proponente.

4.3.1. Cada entidade proponente poderá apresentar apenas uma proposta de programa de cursos de até 50 horas.

4.3.2. A proposta poderá conter mais de uma turma por curso, considerando os valores descritos nos itens 7.1 e 7.2 e a carga horária total máxima prevista no item 4.3.1.

4.4. Só poderão se inscrever cursos programados para o segundo semestre de 2023 e primeiro semestre de 2024.

4.4.1. Para fins de divulgação nos meios de comunicação do CAU/RJ e de registro da ação, a Entidade proponente deverá enviar a Lista de alunos inscritos no curso, Lista de presença dos alunos *em cada aula* (% de comparecimento), Imagens que comprovem a realização do curso, processo de avaliação, caso haja, relação de alunos aptos a receber o certificado.

4.5. Os cursos deverão ter no mínimo 15 (quinze) vagas por turma e no máximo 45 (quarenta cinco) vagas por turma.

4.6. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através do site do CAU/RJ, no endereço **https://transparencia.caurj.gov.br/259-2/**

4.7. Os pedidos de inscrição serão obrigatoriamente acompanhados de:

I. Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado pelo(a) representante legal da instituição que fará a indicação (Anexo I);

II. Termo de Autorização de Uso de Imagem assinado pelo representante legal da entidade (Anexo II);

III. Cópia do estatuto registrado e eventuais alterações;

IV. Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

V. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

VI. Cópia do RG e do CPF do representante legal da entidade;

VII. Documentação comprobatória de experiência na realização de cursos e/ou eventos pela proponente e/ou pelos professores que irão ministrar os cursos.

4.8. Sob nenhum pretexto serão homologadas inscrições que não forem entregues de acordo com as condições, normas de apresentação, de entrega e prazos determinados neste Edital.

4.9. A entidade proponente deverá oferecer os cursos apenas aos profissionais registrados no CAU com domicílio no Siccau no Estado do Rio de Janeiro.

4.10. A seu critério, a entidade proponente pode oferecer uma porcentagem de até 20% (vinte por cento) de vagas para Estudantes de Arquitetura e Urbanismo das IES do Estado do Rio de Janeiro nos cursos propostos. Esta porcentagem deverá ser explicitada no Formulário de Inscrição.

4.11. A entidade proponente deverá propor cursos que tenham periodicidade de aulas diárias ou, no máximo, semanais.

4.12. A entidade proponente deverá exigir, ao final do curso, que os alunos entreguem produto de conclusão de curso, ou documento equivalente, que deverão ser incluídos no formulário de avaliação para os participantes do curso (Anexo IV).

4.13. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por meio do endereço eletrônico formacaocontinuada@caurj.gov.br, entre às 9h do dia 23 de maio de 2023 até às 18h do dia 06 de junho de 2023, e as respostas serão publicadas no site do CAU/RJ.

4.13.1 Caso algum pedido de esclarecimento ocasione modificação no Edital, o referido Edital será devidamente republicado, com a modificação e nota explicativa, renovando-se todos os prazos previstos neste item a contar da data da republicação.

4.13.2. Sem prejuízo do disposto nos itens 4.13 e 4.13.1, será realizado um webinar tira-dúvidas sobre o edital, no dia 01 de junho de 2023, às 17h.

5. VEDAÇÕES:

5.1. É vedada a participação de:

5.1.1. Quem não atenda às condições deste edital e anexos;

5.1.2. Entidade que tenha membros e/ou cônjuges, companheiros e parentes em linha reta até o segundo grau, que sejam empregados ou membros da Presidência do CAU/BR ou dos CAU/UF;

5.1.3. Entidade que esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada com o CAU/RJ.

6. CATEGORIAS

6.1. Os temas dos cursos oferecidos deverão se enquadrar nas categorias listadas abaixo, definidas em função da procura por vagas nos cursos oferecidos no Edital 01/2021.

6.1.1. Categorias prioritárias:

a) Legislação (Análise e aprovação de projetos; Licenciamento de obras; Novo Código de Incêndio e Pânico do Estado do Rio de Janeiro; Legislação urbanística, ambiental urbana e de proteção cultural);
b) Gestão (Elaboração de contratos em arquitetura; Gestão de Escritórios; Gerenciamento de Projetos e de obras, orçamento de projeto e obra); e
c) Representação Gráfica e Tecnologia (BIM; Novas tecnologias digitais e construtivas; Maquete Eletrônica).
6.1.2. Outras categorias:
a) Avaliação e Perícias de; construções (Perícias Técnicas; Práticas de Autovistoria; Patologia das construções);

b) ATHIS e processos participativos (Capacitação de Arquitetos em ATHIS; Assessoria Técnica Habitacional: desafios e oportunidades de atuação; Habitação Social com uso de tecnologias construtivas que incluem saberes regionais, indígenas e de diáspora africana.);
c) Projetos de Edificações (Elaboração de Projeto Executivo; Como projetar edificações mais saudáveis e inteligentes; Detalhamento; Patrimônio e Arquitetura no Brasil);
d) Urbanismo (Plano diretor e emergências Urbanas; Projetos Urbanos e seus impactos; Raça, cultura urbana e direito à cidade; Infraestrutura urbana como espaços públicos; Projetos de revitalização e requalificação de áreas urbanas);
e) Meio ambiente (Estudos de Impacto Ambiental e urbano e produção de Relatórios – RIMAs; Estudos de Impacto Viário e de Vizinhança e produção de Relatórios – RIVs; Sustentabilidade, bioconstrução e permacultura);
f) Paisagismo (Projeto paisagístico para espaços de circulação: vias, avenidas, rodovias e ferrovias; Paisagismo contemporâneo; Paisagismo: clima e sustentabilidade); e
g) Outros temas afins a formação e exercício Profissional (Cultura e Patrimônio, Responsabilidade social e ética do profissional; Avaliação Imobiliária; Acessibilidade e desenho universal; Qualificação do Ensino de Arquitetura no Brasil).

7. PRÊMIO

7.1 O valor máximo do prêmio pago para cada entidade será de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalizando o valor de R$ 120.000 (cento e vinte mil reais) para este edital, descontando os 20% de impostos devidos, conforme dotação orçamentária:

6.2.2.1.1.01.07.02.003 - Convênio Institucional

7.2. Os prêmios serão pagos considerando as seguintes cargas horárias:

7.2.1. Os cursos de 02 horas serão premiados com R$ 800,00 (oitocentos reais) cada;

7.2.2. Os cursos de 05 horas serão premiados com R$ 2.000,00 (dois mil reais) cada;

7.2.3. Os cursos de 10 horas serão premiados com R$ 4.000,00 (quatro mil reais) cada;

7.2.4. Os cursos de 20 horas serão premiados com R$ 8.000,00 (oito mil reais) cada.

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1. As propostas serão avaliadas de acordo com os seguintes parâmetros:

Critérios de Mérito	**Nota**
a) Relevância da proposta para a potencialização e ampliação do campo de atuação profissional	0 a 4,0
b) Propostas que tragam como foco a inserção ou requalificação para a prática profissional	0 a 2,0
c) Clareza e coerência de objetivos em relação às contribuições para a formação continuada em Arquitetura e Urbanismo	0 a 2,0

d) Promoção, articulação e fortalecimento das entidades de Arquitetura e Urbanismo	0 a 2,0
Nota Máxima	**10,00**

8.2. Serão desclassificados nesta etapa os projetos cujas pontuações sejam inferiores a 6,5 (seis e meio) pontos.

9. COMISSÃO JULGADORA

9.1. O processo de julgamento das propostas será realizado em etapa única pela Comissão Julgadora, formada por 2 Conselheiros (titulares ou suplentes) e 1 servidor do CAU/RJ, assessorada por um representante do corpo técnico do CAU/RJ.

9.1.1. Deverá declarar-se impedido(a) de participar da comissão o(a) cônjuge, companheiro(a), parente em linha reta e colateral, consanguíneo(a) ou a fim de participante deste chamamento até o terceiro grau. A proibição também se estende em caso de existência de qualquer relação hierárquica profissional.

9.1.2. Configurado o impedimento previsto no item 9.1.1, deverá ser designado(a) substituto(a) que possua qualificação equivalente à da substituída.

10. JULGAMENTO

10.1. O julgamento das propostas será realizado entre os dias 10 e 18 de julho de 2023.

10.2. À Comissão Julgadora competirá avaliar as propostas de acordo com os critérios estabelecidos no item 8.1, podendo premiar quantas propostas em quantas categorias lhe aprouver, assim como selecionar um programa de cursos parcialmente ou na sua totalidade, dentro do limite da dotação orçamentária indicada no item 7.1.

10.2.1. Compete ao CAU/RJ avaliar os critérios de seleção dos alunos que preencherão as vagas disponibilizadas, constantes do formulário de inscrição, podendo ou não aprová-los. Caso o CAU/RJ não aprove a metodologia, poderá, a seu exclusivo critério, estabelecer em conjunto com a entidade proponente uma nova metodologia ou desconsiderar a proposta para fins de obtenção do prêmio.

10.2.2. Durante a realização deste concurso, o CAU/RJ se reserva ao direito de averiguar a veracidade e a consistência das informações apresentadas nos formulários de apresentação de proposta ou em quaisquer documentos apresentados à Comissão Julgadora, podendo solicitar dados complementares e documentação comprobatória aos responsáveis pela proposta.

10.2.3. No caso, após cumprida a diligência exposta no item anterior, for constatada qualquer inconsistência quanto à documentação apresentada, a proposta poderá ser desclassificada.

10.3. Cada membro da Comissão Julgadora atribuirá individualmente e justificadamente a pontuação avaliada para cada critério de julgamento e com base nos indicadores constantes no item 7.1, sendo a soma calculada com base nos pesos dos critérios de julgamento.

10.4. A pontuação final do trabalho será a média aritmética da pontuação individual de cada critério de julgamento atribuída por cada membro da Comissão Julgadora.

10.5. Por ocasião do julgamento, em caráter conclusivo, será realizada reunião com todos os

membros da Comissão Julgadora para que, à luz da pontuação objetiva atribuída, seja formalizada a seleção dos indicados a serem premiados e eventuais destaques.

10.6. A Comissão Julgadora emitirá parecer sobre os trabalhos vencedores, o qual constará em Ata.

10.7. Na ata dos trabalhos constarão os critérios estabelecidos para análise, a apreciação particular da(s) proposta(s), as justificativas da escolha e uma síntese do resultado final.

10.8. A ata dos trabalhos da Comissão Julgadora, juntamente com a lista de entidades selecionadas, será publicada no site do CAU/RJ.

10.9. A lista das propostas contempladas na Premiação será publicada no site eletrônico do CAU/RJ no dia 19 de julho 2023.

11. RECURSO

11.1. O prazo para interposição de recursos sobre a decisão da Comissão Julgadora é de 05 (cinco) dias úteis, iniciando-se às 9h do dia 20 de julho de 2023 e encerrando-se às 18h do dia 26 de julho de 2023.

11.2. A Comissão Julgadora terá 03 (três) dias úteis para análise dos recursos e eventual reconsideração.

11.3. No caso de a Comissão não reconsiderar a sua decisão, o recurso será encaminhado ao Presidente do CAU/RJ para decisão, que deverá proferir a sua decisão em 01 (um) dia útil.

12. HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

12.1. Os inscritos que receberem a maior pontuação durante a etapa de julgamento serão selecionados para receber o "Prêmio **Vera Hazan de Formação Continuada CAU/RJ**".

12.2. A homologação do concurso e a divulgação da lista final de propostas contempladas ocorrerá no dia 02 de agosto de 2023.

13. PREMIAÇÃO

13.1. As entidades cujas propostas foram contempladas na lista definitiva deverão encaminhar ao CAU/RJ, para o endereço eletrônico formacaocontinuada@caurj.gov.br, até o dia 08 de agosto de 2023, os seguintes documentos comprobatórios de sua regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista:

- Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão de quitação de tributos e contribuições federais e certidão quanto à Dívida Ativa da União);
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Procuradoria de Fazenda Estadual da Unidade Federativa de sua sede;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Procuradoria de Fazenda Municipal do Município de sua sede;
- Prova de regularidade junto ao FGTS / Certidão de Regularidade Fiscal; e
- Prova de regularidade com o TST / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT.

13.2. Juntamente com o envio dos documentos comprobatórios, as entidades deverão informar os dados bancários para pagamento do prêmio.

13.2.1. O pagamento do prêmio será realizado obrigatoriamente em dinheiro, por meio de depósito bancário em conta nominal da entidade premiada.

13.3. O depósito referente ao prêmio poderá ser suspenso caso a entidade tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas pelo CAU/RJ, exceto se foi sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou foi reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo,

13.4. A análise dos documentos listados no item 13.1 será feita por servidor do CAU/RJ.

14. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZO	DATA
Publicação do edital no sítio eletrônico do CAU/RJ e no Diário Oficial da União	-	22 de maio de 2023
Prazo para inscrições	45 dias corridos	Das 9h do dia 23 de maio de 2023 às 18h do dia 06 de julho de 2023
Webinar tira-dúvidas	-	01 de junho de 2023, às 17h
Prazo para esclarecimentos	15 dias corridos	Das 9h do dia 23 de maio de 2023 às 18h do dia 06 de junho de 2023
Prazo para impugnação aos termos do edital	02 dias úteis antes da data fixada para a abertura das propostas	Das 9h do dia 23 de maio de 2023 às 18h do dia 05 de julho de 2023
Abertura dos documentos de inscrição	01 dia útil	Dia 07 de julho de 2023
Julgamento das propostas pela Comissão Julgadora	07 dias úteis	De 10 a 18 de julho de 2023
Divulgação da lista de propostas contempladas	01 dia útil	19 de julho de 2023
Prazo para a apresentação de recurso	05 dias úteis	Das 9h do dia 20 de julho de 2023 às 18h

		do dia 26 de julho de 2023
Julgamento dos recursos pela Comissão Julgadora	até 03 dias úteis	De 27 a 31 de julho de 2023
Julgamento dos recursos pelo Presidente	Até 1 dia útil	01 de agosto de 2023
Divulgação do resultado dos recursos, homologação do concurso e divulgação da lista final de propostas contempladas	Até 1 dia útil	02 de agosto de 2023
Envio da documentação de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista	4 dias úteis	Até dia 08 de agosto de 2023
Pagamento da premiação	15 dias úteis a contar do envio da documentação	-

15. DAS PENALIDADES

15.1. A apresentação de documentação falsa pela entidade proponente, durante todos os atos referentes a este Edital, acarretará a automática nulidade da inscrição, bem como a abertura do competente Processo Administrativo Disciplinar, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes, garantido a ampla defesa e o contraditório.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

16.1. O presente Edital de Chamamento Público terá eficácia a partir da data de publicação no sítio eletrônico do CAU/RJ e no Diário Oficial da União, podendo a qualquer tempo ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral do CAU/RJ, devido a motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

16.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições apresentadas no presente Edital, em face da superveniência de normas federais, estaduais ou municipais, bem como em razão da conveniência e oportunidade da Administração, devidamente justificados.

16.2.1. A critério da Comissão Julgadora, *com base em fatos novos relevantes*, poderá haver prorrogação do prazo das inscrições, bem como de outro prazo indicado neste Edital. Caso haja *prorrogação,* os novos prazos serão divulgados no site https://transparencia.caurj.gov.br

16.3. A participação implica na aceitação das condições do presente edital, sendo os participantes responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase deste certame.

16.4. O CAU/RJ reserva-se ao direito de divulgar as entidades selecionadas ao Prêmio e de

utilizar, quando julgar oportuno, imagens e produtos do projeto apresentado em suas ações e peças de comunicação institucional, bem como em seu site na internet, sem qualquer ônus ao CAU/RJ ou concessão de direitos ao proponente, o qual aceita referida cláusula.

16.5. A participação neste chamamento implica na aceitação da divulgação das experiências pelo CAU/RJ nos termos deste edital, bem como na anuência e concordância no que se refere aos direitos autorais sobre imagens, desenhos, textos, informações, planos, projetos, programas e ações.

16.6. O presente Edital e seus Anexos ficarão à disposição dos interessados no site do CAU/RJ.

16.7. Ao término dos cursos premiados, os proponentes deverão preencher e encaminhar ao CAU/RJ, para o e-mail formacaocontinuada@caurj.gov.br, o Formulário de avaliação dos cursos executados pelas entidades no Edital Vera Hazan de Formação Continuada (Anexo III) e deverão aplicar entre os participantes o Formulário de avaliação (link a ser encaminhado pelo CAU/RJ às entidades premiadas).

16.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Julgamento.

16.9. Fazem parte deste Edital:

I. Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado pelo(a) representante legal da instituição que fará a indicação (Anexo I);

II. Termo de Autorização de Uso de Imagem assinado pelo representante legal da entidade (Anexo II);

III. Formulário de avaliação dos cursos executados pelas entidades no Edital Vera Hazan de Formação Continuada (Anexo III).

16.10. Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser respondidas através do endereço eletrônico formacaocontinuada@caurj.gov.br**.**

Rio de Janeiro, 22 de maio de 2023.

PABLO CESAR BENETTI:71794794700

Assinado de forma digital por PABLO CESAR BENETTI:71794794700
Dados: 2023.05.19 10:39:22 -03'00'

Pablo Benetti
Arquiteto e Urbanista
Presidente do CAU/RJ